



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 18/2025 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 27 de março de 2025

Nomeia empregado público para exercer a função gratificada de Coordenador de Consultoria Técnica e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelas letras "i" e "l", do artigo 11, da Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o empregado público **José Pedro Soares Martins, matrícula nº 001** no exercício da função gratificada (FG) de Coordenador de Consultoria Técnica, nível 1.

Parágrafo único: Em razão do exercício da função gratificada de COORDENADOR, NÍVEL 1, o empregado público fará jus ao adicional correspondente ao disposto no parágrafo único, do art. 1º da Resolução CRMV-RS nº 83/2024.

Art. 2º - São atribuições básicas para o provimento da Função Gratificada de Coordenador de Consultoria Técnica:

- a) Exercer o cargo de Coordenador de Consultoria Técnica de acordo com diretrizes programáticas e estratégicas definidas pela Diretoria Executiva;
- b) Programar, organizar, orientar, controlar e coordenar as atividades da Assessoria Técnica;
- c) Apoiar a Unidade de Fiscalização Profissional e a Secretaria Geral, conforme a necessidade;
- d) Promover reuniões com os servidores para a coordenação das atividades operacionais da respectiva Assessoria;
- e) Assessorar a Presidência do CRMV-RS e o Plenário em assuntos e questões técnicas;
- f) Assessorar o CRMV-RS em reuniões internas e externas, quando designado pela Presidência ou pelo Plenário;
- g) Realizar pesquisas em questões técnicas específicas;
- h) Analisar dados e informações relevantes para fornecer orientações e recomendações;
- i) Colaborar em projetos;
- j) Apreçar e pronunciar-se em assuntos relativos às respectivas áreas de sua Assessoria;
- k) Elaborar pareceres, propostas, requerimentos, análises, consultas e questões técnicas;
- l) Colaborar no desenvolvimento e revisão de políticas, procedimentos e padrões técnicos;
- m) Elaborar relatórios técnicos detalhados que apresentem informações complexas de forma clara e compreensível;
- n) Organizar e manter a documentação técnica;
- o) Manter-se atualizado com a legislação específica;
- p) Executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior.

Esta Portaria entra em vigor em 01/04/2025, revogando as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 58/2024.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência aos interessados para implementação.

Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS 12494
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Antonio Correa Moreira, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS**, em 27/03/2025 13:59:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 421064

Código de Autenticação: 49db10f4ab



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Ramiro Barcelos, 1793 / 201, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006